

DECRETO EXECUTIVO Nº 622/2002 - DE 21 DE NOVEMBRO DE 2002.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e dá outras providências”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 382/2001, de 21 de Dezembro de 2001;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|--|---------------------|
| 02 - GABINETE DO PREFEITO | |
| 01 - GABINETE DO PREFEITO | |
| 04 - Administração | |
| 04.122 - Administração Geral | |
| 04.122.0010 - Administração Governamental | |
| 04.122.0010.2.008 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE USO DO GABINETE | |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 250,00 |
| SUBTOTAL | R\$ 250,00 |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | |
| 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | |
| 04 - Administração | |
| 04.122 - Administração Geral | |
| 04.122.0014 - Participação Societária | |
| 04.122.0014.1.008 - AQUISIÇÃO DE COTAS CAPITAL CERILUZ | |
| 4.5.90.65.00.00 - CONSTIT. OU AUMENTO DE CAP. DE EMPRESAS | R\$ 250,00 |
| 26 - Transporte | |
| 26.782 - Transporte Rodoviário | |
| 26.782.0096 - Constr. Rest. e Cons. Estradas Municipais | |
| 26.782.0096.2.030 - CONSERV. E MANUT.DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS | |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 8.000,00 |
| SUBTOTAL | R\$ 8.250,00 |
| TOTAL | R\$ 8.500,00 |

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---------------------|
| 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | |
| 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | |
| 01 - Legislativa | |
| 01.031 - Ação Legislativa | |
| 01.031.0001 - Execução da Ação Legislativa | |
| 01.031.0001.1.001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESCRITÓRIO | |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 3.000,00 |
| 01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | |
| 3.1.90.13.02.00 - INSS - Agentes Políticos | R\$ 5.000,00 |
| 3.3.90.08.07.03 - IPERGS - Agentes Políticos | R\$ 500,00 |
| TOTAL | R\$ 8.500,00 |

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 21 de Novembro de 2002.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento